



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 240 /2008-GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **17000980/2006 – 10.518**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº **461/2006-GAB**, de **22 de junho de 2006**, que outorgou a **IRIO POOZ**, em seu **Art. 4º - inciso IV, onde SE LÊ: "...A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 307.242,23 m<sup>3</sup> (trezentos e sete mil, duzentos e quarenta e dois vírgula vinte e três metros cúbicos)..."**, **LEIA-SE: "...A barragem possuirá um volume útil mínimo de 1.323.317,95 m<sup>3</sup> (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e dezessete vírgula noventa e cinco metros cúbicos)..."**.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Não realizar qualquer captação na acumulação sem outorga do direito de uso.

**Art.4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês **Abil** de 2.008.

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

